

LEI N° 1058

SÚMULA: Designa Órgãos Oficiais do Município.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo de Licitação n° 06/2003, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica designada a Editora Aqui Sudoeste S/C Ltda, como órgão Oficial do Município, na imprensa escrita, até 31.12.2003.

Art. 2° - Fica designada a Rádio Cristal LTDA, como órgão Oficial do Município, na imprensa falada, por ser a única emissora de Rádio no Município.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL